

## TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 3/2021

### ANTECEDENTES E CONTEXTO

1. O projeto “Capacidades e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável” tem como objetivo geral contribuir para o fortalecimento das capacidades estatais para implementação da Agenda 2030. Este projeto se insere na produção de pesquisa e estratégias de formação e treinamento de gestores públicos para a implementação de políticas públicas da Agenda 2030 e no fortalecimento das capacidades brasileiras.

2. O projeto produzirá diagnósticos a respeito dos mecanismos de governança e capacidades dos Estado brasileiro para implementar as políticas enquadradas na Agenda 2030, promoverá trilhas de aprendizado e processos de capacitação para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e produzirá bases de dados com os indicadores da agenda 2030 e estudos comparativos.

3. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS foram um dos mais importantes resultados da Rio+20, a maior Conferência Global sobre Desenvolvimento já promovida pela Organização das Nações Unidas - ONU, realizada no Brasil em 2012. Quatro anos depois, os 17 ODS foram traduzidos em 169 metas e 230 indicadores, que proporcionam uma plataforma para todos os países se organizarem em torno de políticas que os conduzam rumo ao desenvolvimento sustentável, no contexto da Agenda 2030.

4. O desafio posto ao Brasil é transformar os ODS em políticas públicas, de modo a promover ações de governo que transformem a Agenda 2030 em ações concretas, com resultados mensuráveis e impactos que de fato façam a diferença no desenvolvimento. Constituir estas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável exigirá do país, em geral, e do governo federal, em particular, o desenvolvimento de capacidades estatais que assegurem a ele as condições necessárias para a implementação das ações da Agenda 2030. Ou seja, o desafio posto ao governo brasileiro é constituir os mecanismos corretos de governança que assegurem as condições necessárias para a implementação eficiente, efetiva e eficaz de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

5. A governança democrática implica uma administração pública para a qual, além da eficiência e da eficácia, importa a legitimidade da ação estatal, tendo em vista serviços e políticas públicas capazes de promover a equidade e adicionar valor público à ação do Estado. A governança democrática reúne três elementos que importam para a implementação das políticas públicas e sua capacidade para gerar resultados inclusivos: 1) as capacidades estatais para implementação e coordenação; 2) os mecanismos de transparência e accountability; 3) mecanismos de participação política.

6. Para contribuir para o fortalecimento das capacidades estatais necessárias para a implementação da Agenda 2030, as ações do Projeto estão estruturadas em quatro resultados principais, quais sejam: a) Diagnóstico da governança de políticas públicas no Brasil, com foco na atuação do sistema político e nos mecanismos de implementação disponíveis à burocracia do Estado brasileiro; b) Diagnóstico das capacidades de implementação das políticas focalizadas na Agenda 2030, analisando e comparando os contextos do governo federal, Estados e Municípios; c) Disseminação de práticas, pesquisas, resultados entre os parceiros por meio de fóruns e reuniões regulares com stakeholders e órgãos governamentais relacionados ao projeto; e d) Fortalecimento das capacidades estatais por meio de ações de formação e capacitação, da cooperação Sul-Sul e do fortalecimento de fóruns internacionais da Agenda 2030.

7. É neste contexto, e com enquadramento no Objetivo Específico 3 - . Disseminação de práticas, pesquisas, resultados entre os parceiros por meio de fóruns e reuniões regulares com

stakeholders e órgãos governamentais relacionados ao projeto, que se insere o Termo de Referência em questão. Ele tem como objetivo a contratação de especialista **em design de produtos digitais para a melhoria da usabilidade e desenho das jornadas dos usuários internos e externos de produtos digitais/gamificação, no contexto da Semana de Inovação.**

8. Para a consecução do Objetivo 3.3, considerou-se relevante a contribuição por meio de apoio técnico na realização da Semana de Inovação em Gestão Pública. Com o tema “Ousar Transformar”, a Semana tem o objetivo de engajar atores de diferentes setores no debate e prática da inovação no setor público no Brasil, com vistas a incentivar o protagonismo do servidor público e as conexões entre as variadas dimensões da inovação, fortalecendo o tema na agenda pública. Pretende-se assim, promover a inovação como prática sistêmica, capaz de transformar o modo como o Estado se relaciona com a sociedade, recolocando o foco nas pessoas e suas necessidades. Busca-se assim, antecipar tendências que potencializem as estruturas da sociedade e tragam novos desafios para as políticas públicas, de modo a provocar a reflexão sobre visões e estratégias de longo prazo para o setor público.

9. O evento visa ainda, fomentar a discussão de ideias, a troca de experiências e uma mentalidade mais disruptiva na Administração Pública. Além disso, favorece e dissemina a cultura da inovação entre os agentes públicos e apresenta tendências e possibilidades para a transformação das organizações. Por isso, a realização da Semana de Inovação, principalmente em um cenário tão desafiador, mostra-se essencial para o debate sobre o papel da inovação e da transformação do setor público para a superação dos desafios da sociedade, levando-se em conta a Agenda 2030.

10. Ainda sob a realidade transformada pela pandemia, o evento seguirá virtual, gratuito e interativo. A programação será on-line e as atividades serão planejadas de forma a criar uma experiência dinâmica, gamificada e única, com a presença de palestrantes renomados.

#### **ENQUADRAMENTO NO PRODOC**

11. Em resumo, o produto do presente Termo de Referência vai contribuir para a entrega geral do produto 3.3 do Prodoc, que diz respeito ao “Apoio Técnico na semana de Inovação na Gestão Pública”.

#### **OBJETO DA CONSULTORIA**

12. **Contratação de um consultor, modalidade produto, pessoa física, especializada em design de produtos digitais, o(a) qual contribuirá para melhoria da usabilidade e desenho das jornadas dos usuários internos e externos de produtos digitais/ gamificação, no contexto da Semana de Inovação**

#### **PRODUTOS E ATIVIDADES ESPERADOS**

13. As atividades deverão ser desenvolvidas em permanente articulação e supervisão da equipe da Enap.

14. Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em análise, o consultor deverá, propor a experiência dos usuários junto à plataforma de atividades, de forma que a experiência seja satisfatória e orgânica, no evento da Semana de Inovação, compreendendo os seguintes elementos:

**Produto 1:** Relatório contendo definição dos objetivos de longo prazo, lista de requisitos da equipe organizadora, lista de requisitos do evento, visão público-alvo, e proposta de jornada dos participantes, definição das funcionalidades e identificação dos comportamentos e ações desejados.

**Atividade:** Diagnóstico e cocriação da jornada dos participantes: Nessa etapa serão definidos os resultados específicos para o evento: objetivos de longo prazo, o que o público deverá experimentar. Dessa forma, o design da experiência e resultados corporativos convergem para uma estratégia única das principais funcionalidades do usuário.

**Produto 2:** Proposta de desenho (gamificação) da jornada dos participantes com mapeamento detalhado das ações e interações do usuário.

**Atividades:** Cocriação da Gamificação realizado em conjunto ao time organizador do evento. Nessa etapa, é utilizada a gamificação como forma de engajar os participantes na realização dos comportamentos e ações desejadas mapeadas na etapa anterior. Nesta etapa, são desenvolvidas as estratégias de convite dos participantes, inscrição, experiência dentro de uma jornada fluida. Nesta etapa, todos os testes de funcionalidade antes do lançamento, são feitos como forma de garantir possíveis ajustes necessários caso haja necessidade.

**Produto 3:** Relatório de resultados da jornada do usuário

**Atividades:** Ao final do evento será documentado os resultados de uma forma relevante apresentando todos os dados gerados.

Pontos de melhoria: tornar a gamificação mais orgânica com o desenvolvimento da plataforma e tornar a interação com inserção de textos e upload de fotos mais atrativa.

Dificuldades encontradas: diminuir os riscos de utilização dos códigos replicados

Fase de testes: com foco em minimizar erros a partir da abertura do evento.

## LOCAL DE TRABALHO

15. As atividades serão realizadas remotamente.

## PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA

Produto	Valor	Prazo de Entrega*
1	R\$ 8.000,00	20 dias
2	R\$ 16.000,00	45 dias
3	R\$ 6.000,00	70 dias
Total	R\$ 30.000,00	70 dias

\*Contados a partir da data de assinatura do contrato

16. Os produtos deverão ser entregues em 1 (uma) via digital, aprovados pela área.

17. O consultor deve garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para realização dos produtos.

18. Os consultores são responsáveis pelos insumos necessários ao desenvolvimento do projeto (softwares, computadores, impressões e material de escritório).

19. Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos, sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pelo consultor, ou que não estejam previstos no contrato.

20. O pagamento estará condicionado às entregas, com a qualidade esperada, dos produtos descritos neste documento. A entrega dos produtos poderá ser antecipada, dentro do cronograma previsto neste documento, desde que atendam aos requisitos de qualidade e que seja obedecida a precedência entre produtos estabelecida no planejamento do projeto.

21. O material constante do trabalho (desenvolvimento, atividades, apresentações, rascunhos, propostas, e-mails, sumários, produtos intermediários, subprodutos e produtos entregues) deverá ser produzido em português.

### **PRAZO DE EXECUÇÃO DO TRABALHO**

22. **O prazo para execução do trabalho e consequente entrega dos produtos acima listados é de 70 dias, a partir da data de assinatura do contrato.**

### **ESPECIFICAÇÕES**

23. Número de vagas: 1 (uma) vaga para consultor.

### **Requisitos Obrigatórios (eliminatórios)**

Formação acadêmica:

Graduação em Design ou áreas correlatas.

Experiência profissional:

Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos atuando como designer de gamificação, experiência do usuário, gamificação da aprendizagem, gamificação de processos.

### **Requisitos Desejáveis (pontuáveis)**

Certificação em:

Gamificação ou Jogos empresariais - 10 pontos por certificação, até o máximo de 20 pontos;

Experiência Profissional:

Designer de processos, experiência do usuário, gamificação da aprendizagem, design thinking - 2 pontos para cada ano de experiência acima dos 3 anos obrigatórios, até o máximo de 10 pontos.

### **ENTREVISTA - 2ª FASE**

24. Somente serão convocados para a entrevista os 03 (três) candidatos com maior pontuação nos critérios classificatórios. Caso haja empate na terceira posição, todos os candidatos nessa situação serão convocados para a entrevista.

25. As entrevistas serão online e seguirão roteiro pré-determinado e todos os candidatos convocados para a entrevista responderão às mesmas perguntas.

26. A Comissão de Seleção atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato, conforme requisitos e conceitos estabelecidos no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em cada requisito.

COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO

COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Comunicação	Capacidade interpretativa e argumentativa, atitude de escuta ativa e habilidade de se expressar de forma clara, precisa e objetiva.	Até 10 pontos
Negociação e articulação	Capacidade de criar situações e ambientes favoráveis a acordos que sejam efetivos para a solução de problemas e satisfatórios para as partes envolvidas e de identificar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais e políticos relevantes colaborando para o alcance dos resultados pretendidos.	Até 10 pontos
Gestão de projetos	Capacidade de identificar métodos e técnicas de planejamento na definição e alinhamento das ações e dos recursos necessários para garantir o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos.	Até 10 pontos
Aderência à vaga	Conhecimentos e emprego de expressões utilizadas no tema do processo seletivo	Até 10 pontos
Orientação para resultados	Capacidade de superar o desempenho padrão e apresentar soluções de elevado valor agregado no cumprimento de metas e alcance dos objetivos estratégicos da organização bem como dos objetivos de desenvolvimento da AGENDA 2030.	Até 10 pontos

Observações importantes:

27. A avaliação dos candidatos será feita pela verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), e de acordo com experiência profissional e entrevista informadas no âmbito deste Termo de Referência.
28. Serão pontuadas, exclusivamente, as candidaturas válidas, ou seja, aquelas que contiverem os requisitos obrigatórios. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica, experiência profissional informadas e entrevista. O candidato selecionado será aquele de maior pontuação geral, somadas as notas finais dos critérios classificatórios e da entrevista. A pontuação total possível é de 80 (oitenta) pontos.
29. Quando solicitado, os candidatos deverão comprovar a formação acadêmica ou experiências profissionais informadas.
30. O candidato selecionado será aquele de maior pontuação geral, somadas as notas finais dos critérios classificatórios e da entrevista.
31. O processo poderá ser cancelado a qualquer momento por decisão da Enap ou do PNUD.
32. O candidato que obtiver a maior nota, será convocado para uma reunião de negociação para contratação, na qual serão discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos, métodos e condições do contrato etc. Caso o candidato não aceite o valor proposto, ele deverá assinar o termo de recusa e a ata da negociação, que será considerada fracassada.
33. Previamente à convocação da Reunião, será solicitado ao candidato selecionado a apresentação de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, a serem listados pela Comissão Técnica de Seleção, no o prazo de até 5 dias úteis. Após o fim do prazo, o candidato que não ver feito a apresentação dos documentos solicitados, o candidato será desclassificado e o próximo candidato classificado na seleção será convocado para apresentação dos documentos.

## RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias a partir da publicação do fato que deu origem ao questionamento ou envio do resultado para os endereços eletrônicos escolhidos pelo candidato. A Comissão Técnica disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas.

Os recursos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: [fernanda.gastal@enap.gov.br](mailto:fernanda.gastal@enap.gov.br).

## RESTRICÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PROFESSORES FEDERAIS E BOLSISTAS

34. Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

35. Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, “desde que os projetos de pesquisa e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor” e que “haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas”.

36. Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

## CONFLITO DE INTERESSES

37. Conforme a Lei nº 12.813/2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):

...

II – no período de 6(seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

...

c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ...

38. A contratação de servidor ou empregado público não mencionado nos incisos I a IV do art. 2º da Lei nº 12.813/2013 deverá dar-se nos termos da Portaria Interministerial nº 333/2013 e da Resolução do Conselho Diretor da ENAP nº 3 de 27 de fevereiro de 2018.

39. Ainda, nos termos da Lei nº 12.813/13, o candidato deve informar sobre parentesco com servidor ou ex-servidor da ENAP. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver

consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

40. A Comissão de Seleção será instituída por Portaria, publicada no Boletim de Serviços na Enap, e será responsável pela seleção dos candidatos.

### FORMA DE PAGAMENTO

41. Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos e com os valores e prazos estipulados no item "5. Produtos esperados e cronograma de entrega, uma vez aprovados pelo responsável técnico.

### DATA DE INÍCIO

42. Imediata, após assinatura do contrato.

### ESCLARECIMENTOS

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitados por meio do e-mail [uci@enap.gov.br](mailto:uci@enap.gov.br)

As contratações serão realizadas conforme disposto no Decreto nº 5.151/2004.

### NOME E CARGO DO SUPERVISOR TÉCNICO

Tatiana Martins - Chefe da Assessoria de Eventos

### ENCAMINHAMENTOS

Tendo elaborado o presente Termo de Referência, conforme as necessidades da Assessoria de Eventos, encaminho para apreciação.

**ALINE DAMASCENO FERREIRA SCHLEICHER**  
**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**



Documento assinado eletronicamente por **Aline Damasceno Ferreira Schleicher, Assessor(a)**, em 08/09/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508106** e o código CRC **B9739F4C**.